PROJETO DE LEI Nº 3.529/2001
(04 DE DEZEMBRO DE 2001)

DISPÕE SOBRE : Concede abono de emergência aos servidores do Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º Fica Concedido aos funcionários Públicos ativos e inativos da Câmara Municipal, exclusivamente no mês de Dezembro de 2001, juntamente com o pagamento correspondente ao vencimento do mês de dezembro de 2001, abono de emergência no valor de R$ 100,00 (cem reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 04 de dezembro de 2001.

Dr. CLEBER FURLAN
Presidente

PAULO ROBERTO ÓZIO
1º Secretário

GERSON MOREIRA ROMERO
2º Secretário

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 06/12/01
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
S.S. em 12/04/01
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3.529/2001
(04 DE DEZEMBRO DE 2001)

DISPÕE SOBRE : Concede abono de emergência aos servidores do Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º Fica concedido aos funcionários Públicos ativos e inativos da Câmara Municipal, exclusivamente no mês de Dezembro de 2001, juntamente com o estipêndio correspondente ao 13º salário, abono de emergência no valor de R$ 100,00 (cem reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 04 de dezembro de 2001.

Dr. CLEBER FURLAN
Presidente

PAULO ROBERTO OZIO
1º Secretário

GERSON MOREIRA ROMERO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 3528/2001.
(04 DE DEZEMBRO DE 2.001.)

CONCEDÉ ~~Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a~~ **conceder abono de emergência e dá outras providências.**
→ aos servidores do Legislativo

~~FAÇO SABER~~ que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, ~~e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei~~:

concedido
ARTIGO 1º - Fica ~~o Poder Executivo autorizado a conceder~~ aos funcionários Públicos ativos e inativos da ~~Prefeitura Municipal~~ CÂMARA MUNICIPAL, exclusivamente no mês de Dezembro de 2001, juntamente com o estipêndio correspondente ao 13º salário, abono de emergência no valor de R$ 100,00 (cem reais)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 04 de dezembro de 2.001.

~~Prof.~~ NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
=PREFEITO DO MUNICÍPIO=